



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

**LEI MUNICIPAL N°. 2.141, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL N°. 1.750, DE  
20 DE OUTUBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, revogada a Lei Municipal nº. 1750, de 20 de outubro de 2016.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 25 de Outubro de 2019.

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**

Prefeito Municipal

  
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 2.141 / 2019  
EM, 25 / 10 / 2019  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei N° 102/2019 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior